



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.606/2014

Autoriza a inclusão de entidade de caráter cultural.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.545 de 12 de dezembro de 2013 - Lei de subvenções, Auxílios e Contribuições, passa a vigorar com a inclusão da entidade Associação Comercial Industrial e Agrícola de Ouro Fino.

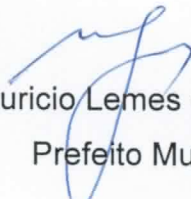
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias à entidade abaixo:

| NOME DA INSTITUIÇÃO | FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO | VALOR DA TRANSFERENCIA (R\$) |
|--|---------------------------|------------------------------|
| Associação Comercial Industrial e Agrícola de Ouro-Fino. | Cultural | 20.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior decorrerão de abertura de Créditos Adicionais através de Decreto Municipal autorizados através de Lei Municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de novembro de 2014.


Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal